



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 441/2020 -D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio TRIBUNAL PLENO datada de 31 de agosto do corrente ano e o contido no Protocolo Digital nº 90443-57.2019, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador RUBENS OLIVEIRA FONTOURA.

Curitiba, 31 de agosto de 2020.


Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça